



LEI Nº 1174/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.299.082,32 (Um milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(3) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(23) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(37) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
ELEMENTO	(46) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	7.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(61) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	2.300,00
ELEMENTO	(62) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.700,00
ELEMENTO	(67) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
AÇÃO	2023 – Manutenção dos Encargos Especiais	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(144) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
ELEMENTO	(151) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.241,16
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	81.241,16

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(295) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO/ MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(307) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
PROGRAMA	0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
PROGRAMA	0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(326) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
PROGRAMA	0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	



ELEMENTO	(337) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
PROGRAMA	0048 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
ELEMENTO	(355) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
PROGRAMA	0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
ELEMENTO	(360) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
ELEMENTO	(371) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(456) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL		1.299.082,32

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Ficha 433 da receita proveniente de repasse do programa Escola em Tempo Integral, para suplementar fichas da despesa a serem criadas nos elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.52, no valor de R\$ 162.482,32;
- Anulação da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(7) 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.000,00
ELEMENTO	(9) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(28) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(80) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	11.000,00
AÇÃO	2026 – Parcelamento da Dívida com INSS	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(75) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	330.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico - Usis	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(155) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	110.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(190) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	211.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(224) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(302) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	167.000,00
TOTAL		1.136.600,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos